

EMENDA ADITIVA Nº 3/2026 AO PROJETO DE LEI Nº 32/2026 (MENSAGEM Nº 9.513, DE 26 DE MARÇO DE 2026)

ADICIONA O ARTIGO 8º, RENUMERANDO OS DEMAIS, AO PROJETO DE LEI Nº 32/2026.

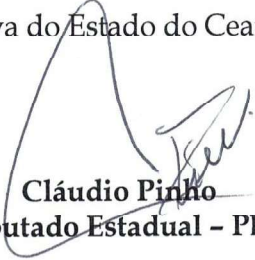
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ APROVA:

Art. 1º Adiciona o artigo 8º, renumerando os demais, ao Projeto de Lei nº 32/2026, conforme a seguinte redação:

Art. 8. Fica obrigatória a disponibilização de portal eletrônico público, atualizado em tempo real, contendo:

- I – valores arrecadados pelo Fundo;
- II – projetos aprovados e executados;
- III – destinação dos recursos;
- IV – relatórios de execução financeira e de resultados.

Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em 26 de março de 2026.



Cláudio Pinho
Deputado Estadual - PDT